



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1018/2017.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR AS LINHAS DE CRÉDITO DA DESENVOLVE MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar termo de cooperação com a agência de fomento do Estado de Mato Grosso com a finalidade de operacionalizar as linhas de crédito da Desenvolve MT.

Artigo 2º - O presente termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.

Artigo 3º - Para execução deste termo de cooperação, fica o Poder Executivo autorizado a assumir as obrigações constantes no anexo único.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 06 de setembro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2017-2020

ANEXO ÚNICO

1 - Divulgar e executar as ações de crédito no Município, observando a Lei Complementar nº 140/2003, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A – Desenvolve MT, normas do Banco Central do Brasil, bem como todas as normas operacionais expedidas pela Diretoria Executiva da Desenvolve MT, concernente a operacionalização dos programas.

2 - Disponibilizar no mínimo de 01 (um) a 02 (dois) funcionários da prefeitura, para desempenharem a função de Agentes de Desenvolvimento e de Crédito, com grau de escolaridade sendo no mínimo ensino médio completo, com conhecimentos básicos em informática. Além de se comprometer com todas as despesas decorrentes da contratação, para atuar no financiamento aos empreendedores do seu Município, conforme atribuições previstas no item 3 desta cláusula;

3 - Fornecer para os Agentes de Desenvolvimento e de Crédito sala equipada com telefone, fax, microcomputador com acesso a Internet, meios de transporte e tudo mais que se fizer necessário para que possam exercer suas atividades no cumprimento das obrigações firmadas neste Termo de Cooperação, especialmente, para o apoio aos empreendedores interessados no programa;

4 - Responsabilizar-se pelos seus funcionários envolvidos neste Termo para atendimento dos empreendedores sem que haja a constituição/criação de qualquer vínculo empregatício desses com a Desenvolve MT;

5 - Colaborar com os empreendedores beneficiários pelo Financiamento na divulgação de serviços e produtos, dentro da região ou fora dela, através de eventos promocionais, tais como : férias, desfiles, cursos de capacitação, etc;

6 - Divulgar no Município do aderente deste Termo as linhas de crédito disponibilizadas pela Desenvolve MT;

7 - Manter ao Agente de Desenvolvimento e de Crédito todo o apoio logístico constante no item 3, deste Termo, à disposição da Desenvolve MT, enquanto perdurar saldos ativos e receber dos clientes atendidos no Município, objeto deste Cooperação;

8 - Auxiliar na cobrança dos tomadores de financiamento inadimplentes, por meio dos Agentes de Desenvolvimento e de Crédito.